



PORTARIA CRO-SE Nº 022, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia **Agente de Contratação e Equipe de Apoio** para conduzir os atos das Licitações e Contratos derivados da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, inciso XVIII, do Art. 67 da Resolução CRO-SE 03/2005 e

CONSIDERANDO que a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, regula todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de **Agente de Contratação e Equipe de Apoio**, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei 14.133/2021, sobre as regras para a atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o empregado público listado abaixo, pertencente ao quadro de efetivos, para exercer a função de **Agente de Contratação** junto ao CRO/SE:

- A) LOURDES BEATRIZ FREITAS DE OLIVEIRA, ANALISTA ADMINISTRATIVO – VII, CPF █████.916.40████



Art. 2º. Designar as empregadas públicas listadas abaixo, pertencentes ao quadro de efetivos, para exercerem a função de **Agente de Contratação Substituta** junto ao CRO/SE:

- A) RENNE TELES MENDEZ (ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO V), CPF █████.967.435-████;
- B) VERA LÚCIA DOS SANTOS SOARES (ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO X), CPF █████.376.295-████;

Art. 3º. Designar para compor a **Equipe de Apoio** ao Agente de Contratação os empregados públicos, relacionados abaixo:

- A) RAFAELA XAVIER ARAÚJO DANIEL (ASSESSORA ESPECIAL), CPF █████.987.855-████;
- B) ALEX NASCIMENTO DOS SANTOS (ASSESSOR ESPECIAL) CPF █████.554.945-████

Art. 4º. Em licitação na modalidade de PREGÃO, o **Agente de Contratação** responsável pela condução do certame será denominado como Pregoeiro(a);

Art. 5º. Compete ao **Agente de Contratação** a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 6º. Compete à **Equipe de Apoio** auxiliar o Agente de Contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;

Art. 7º. O prazo de mandato dos designados será por prazo indeterminado, conforme disposição do art. 3º do Decreto nº 11.246/2022, até deliberação em contrário;



Art. 8º. Na aquisição ou contratação com fulcro na Lei nº 14.133/2021, o procedimento administrativo será conduzido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio relacionados acima;

Art. 9º. Revoga-se os efeitos da Portaria 06/2024;

Art. 10º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ANNA TEREZA
AZEVEDO DE ANDRADE
LIMA:53339339520

Assinado de forma digital por
ANNA TEREZA AZEVEDO DE
ANDRADE LIMA:53339339520

**ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA, CD
PRESIDENTE DO CRO/SE**

DECLARO QUE TENHO CONHECIMENTO DO TEOR DESTA PORTARIA:			
ORDEM	NOME COMPLETO	FUNÇÃO	ASSINATURA DECLARANDO CONHECIMENTO DO TEOR DESTA PORTARIA
1	LOURDES BEATRIZ FREITAS DE OLIVEIRA	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
2	RENNE TELES MENDEZ	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
3	VERA LÚCIA DOS SANTOS SOARES	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
4	ALEX NASCIMENTO DOS SANTOS	EQUIPE DE APOIO	
5	RAFAELA XÁVIER ARAÚJO DANIEL	EQUIPE DE APOIO	